



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP/SEIM N. 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Pedido de Providência n. 00586-2020-000-03-00-8 (e-PAD n. 27536/2020), resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento e os prazos processuais e judiciais da Vara do Trabalho de Viçosa no período de 1º a 18/12/2020, em razão dos procedimentos necessários para implementação da [Resolução Administrativa n. 88, de 8 de outubro de 2020](#), por meio da qual foi aprovada a Proposição SECVCR/02/2020, autorizando-se a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto e o acréscimo à jurisdição da Vara do Trabalho de Ponte Nova dos municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente